



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – DPPC
“DR. LUIZ LASSERRE GOMES”
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Natureza: Memorando NSPS nº 14/2024, de 30 de julho de 2024.

Interessado: Divisão de Administração/DPPC

Assunto: Contratação de prestação de serviço de apoio operacional em informática – certificação digital.

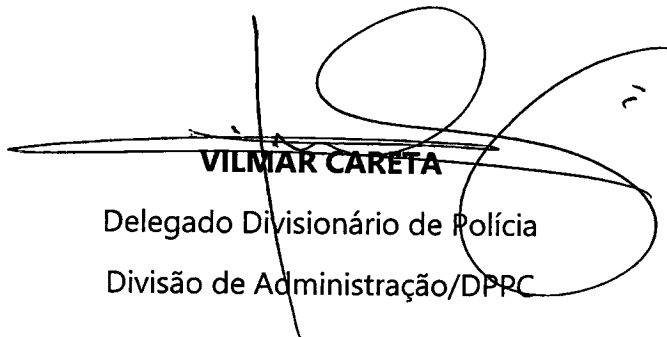
Despacho nº: 53-a/24

Informa o Setor de Contratações do Núcleo de Suprimentos, Patrimônio e Subfrota a necessidade de adquirir 04 (quatro) certificados digitais para os funcionários da Divisão de Administração – DPPC com vistas ao regular desenvolvimento de suas atividades precípuas.

O expediente encontra-se instruído com os documentos necessários para instrução processual nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que nortearam esta contratação.

Bem assim, eleve-se à consideração do Exmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia Diretor respeitosa proposta de, em aprovando os documentos encartados, determinar a instauração do competente processo.

São Paulo, 30 de julho de 2024.


VILMAR CARETA
Delegado Divisionário de Polícia
Divisão de Administração/DPPC



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – DPPC
“DR. LUIZ LASSERRE GOMES”
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: Memorando NSPS nº 14/2024, de 30 de julho de 2024.

Interessado: Divisão de Administração/DPPC

Assunto: Contratação de prestação de serviço de apoio operacional em informática – certificação digital.

Despacho nº: 54-a/24

Informa a Divisão de Administração sobre a necessidade de contratar a prestação de serviços de fornecimento de certificados digitais, com a finalidade de utilização em atividades administrativas e de Polícia Judiciária.

O pleito é justo e deve ser acolhido. A aquisição em tela é imprescindível para a realização das atividades precípua deste Departamento, permitindo o acesso a sistemas eletrônicos restritos e utilização das informações com níveis adequados de segurança digital.

Assim, no estrito cumprimento de dever da Administração Pública de fornecer os meios e condições para o regular desenvolvimento de suas atividades basilares, satisfeitos os critérios de conveniência e oportunidade, autorizo a instauração do competente processo administrativo.

Encaminhe-se ao Núcleo de Suprimentos, Patrimônio e Subfrota para as providências cabíveis, em ambiente digital, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), nos termos do Decreto nº 67.641/2019, em seguida, em trâmite direto, ao Núcleo de Finanças para prosseguimento, com rigorosa observância das diretrizes ora



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – DPPC
“DR. LUIZ LASSERRE GOMES”
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

estabelecidas, em especial, no tocante à efetiva disponibilização dos recursos para amparar a despesa.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

LUÍS AUGUSTO CASTILHO STORNI
Delegado de Polícia Diretor
DPPC